



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

DECISÃO

RESPOSTA DO RECURSO DO EDITAL ACADÊMICO N.º 02/2023, ADITADO PELO EDITAL ACADÊMICO N.º 012/2023	
Nome do(a) candidato(a) à líder de grupo de pesquisa:	Ana Cláudia Nascimento Gomes
E-mail:	anaclaudia.gomes@mpt.mp.br
Telefone:	(31) 991928163
Título do Projeto de Pesquisa:	O MPU e a identidade de gênero no cárcere: uma análise a partir da ADPF 527
Etapa:	Recurso da 1ª Etapa: Análise Curricular

Resposta ao Recurso

A Líder de Grupo de Pesquisa, Ana Cláudia Nascimento Gomes, interpõe recurso, no dia 11 de julho de 2023, em face do indeferimento da inscrição do assistente de pesquisa, Bruno Roberto de Souza Siqueira, referente a 1ª Etapa do Processo Seletivo de Projeto de Pesquisa e de Grupo de Pesquisa do Edital Acadêmico N.º 02/2023, aditado pelo Edital Acadêmico N.º 02/2023 (Edital Acadêmico nº 012/2023).

Breve relato do pedido

A recorrente solicita reconsideração da inscrição do candidato à Assistente de Pesquisa, Bruno Roberto de Souza Siqueira, no Projeto de Pesquisa, **O MPU e a identidade de gênero no cárcere: uma análise a partir da ADPF 527**, e envia novos documentos para comprovação do alegado e ressalta que: “ao revisar cuidadosamente os requisitos e os documentos exigidos pelo edital, constatou-se que os itens solicitados foram devidamente enviados no momento da inscrição de Bruno Roberto de Souza Siqueira. É possível que tenha havido algum equívoco na análise do processo ou que tenha ocorrido alguma falha na leitura da documentação durante o processo de recebimento”, envia novos documentos para comprovação do alegado.

Decisão

O recurso é tempestivo, datado de 11 de julho de 2023.

A recorrente roga pela revisão dos documentos anexados à inscrição de Bruno Siqueira, envia novos documentos a fim de comprovação da pendência comunicada em 26 de junho de 2023, com prazo final de entrega, em 3 de julho de 2023.

No momento da inscrição do candidato, em observância aos itens 10.1.2 e 10.1.3 do Edital, o integrante do grupo deveria:

10.1.2. Para o integrante do grupo de pesquisa se inscrever deverá acessar o formulário eletrônico de inscrição do grupo de pesquisa e seguir as etapas abaixo:

- Preencher todos os campos solicitados.

- Anexar seu Currículo Lattes.

- Enviar seus Comprovantes Curriculares, conforme descrito no Anexo A deste Edital, para o endereço eletrônico grupodepesquisa@escola.mpu.mp.br

10.1.3. Cada integrante do grupo de pesquisa deverá enviar 1 (um) e-mail para encaminhar os seus comprovantes, conforme Anexo A.

No dia 26 de março de 2023, foi recebido no endereço eletrônico: grupodepesquisa@escola.mpu.mp.br, a ficha de inscrição do Senhor Bruno Roberto de Souza Siqueira constando somente um anexo intitulado: Currículo Lattes_Bruno Roberto (2MB).

No dia 30 de junho de 2023, em atendimento ao chamado do 3º Comunicado, constatamos o recebimento de cinco anexos, no e-mail: grupodepesquisa@escola.mpu.mp.br, enviado pela líder Ana Cláudia, com as seguintes informações:

Comprovações - Ana Cláudia Nascimento Gomes (154kb);
Comprovações - Ernane (426kb);
Comprovações - Alexandre Bahia (426kb);
Comprovações - Bruno Siqueira (646kb);
Comprovações - Laura(17kb)

Ocorre que, ao analisarmos as comprovações dos arquivos enviados com os comprovantes do Senhor **Bruno Siqueira**, verificamos constar os seguintes documentos:

Colação de grau, Bacharel em Direito do Centro Universitário Newton Paiva (frente e verso);
Certificado de Curso de Gestão Pública pela Universidade Federal de Minas Gerais (frente e verso); e
Certificado da Universidade Federal de Ouro Preto de **Laura Maria de Souza Saldanha (frente)**.

Isso posto, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo do Edital Acadêmico ° 2/2023, indefere o presente recurso por falta de comprovação de vínculo do Senhor Bruno Roberto de Souza Siqueira, a um programa de mestrado, no prazo definido no 3º Comunicado -SECIN/COGIC/DIDEC (de 10 a 11 de julho de 2023).

JOSÉ EDUARDO BARBIERI

Coordenador da Comissão Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação**, em 18/07/2023, às 15:44 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0424286** e o código CRC **F783EB4B**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.003942/2022-06
ID SEI nº: 0424286



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

DECISÃO

RESPOSTA DO RECURSO DO EDITAL ACADÊMICO N.º 02/2023, ADITADO PELO EDITAL ACADÊMICO N.º 012/2023

Nome do(a) candidato(a) à líder de grupo de pesquisa:	Sérgio Cruz Arenhart
E-mail:	scarenhart@gmail.com
Telefone:	(41) 988646213
Título do Projeto de Pesquisa:	Cumprimento provisório e definitivo parcial nas ações civis públicas: realidade e potencialidades para proteção tempestiva, efetiva e resolutiva dos direitos e interesses coletivos
Etapa:	Recurso da 1ª Etapa: Análise Curricular

Resposta ao Recurso

O Líder de Grupo de Pesquisa, Sérgio Cruz Arenhart, interpõe recurso da 1ª Etapa: Análise Curricular, Edital Acadêmico N.º 02/2023, aditado pelo Edital Acadêmico N.º 02/2023 (Edital Acadêmico n.º 012/2023), no dia 11 de julho de 2023, em face à constatação de que o limite de 230 pontos fixados no Anexo A do edital não foi observado por Grupo, como deveria ter ocorrido, visto que dois grupos classificados alcançaram, respectivamente, pontuação de 305 e 270 pontos, havendo ainda um outro grupo, desclassificado, com pontuação de 248 pontos.

Fundamentos do Recorrente

Ainda que não se encontre, no edital, expressa referência de que o limite de 230 pontos se aplica ao grupo (como sustenta o recorrente) e não a cada um dos seus integrantes (como se entendeu no resultado preliminar divulgado), outra não pode ser a sua interpretação. A guisa de vários argumentos, ao final requereu que:

“Ante todo o exposto, REQUER o recorrente que no resultado definitivo da Análise Curricular seja observado o limite de 230 pontos previstos no Anexo A, por grupo, para todos os grupos. Sucessivamente, ou seja, apenas para o caso de ser negado o requerimento acima e reafirmada a interpretação de que o limite de 230 pontos não se aplica ao grupo, pede o recorrente que lhe seja oportunizado, bem como aos demais grupos que pontuaram dentro do limite de 230 pontos, novo prazo para apresentação de documentos para Análise Curricular, não inferior aos dez dias concedidos pelo Comunicado 2 deste Processo Seletivo, de 21 de junho último”.

Decisão

O recurso é tempestivo, recebido em 11 de julho de 2023.

O Edital Acadêmico N.º 02/2023, aditado pelo Edital Acadêmico n.º 012/2023 visa selecionar 2 (dois) projetos de pesquisas e os respectivos grupos de pesquisa para desenvolverem investigação de problemas, por meio do emprego de métodos científicos, com a finalidade de gerar impacto no Ministério Público da União (MPU), na sociedade e na comunidade científica. O objetivo do Edital é apoiar o projeto de pesquisa voltado à produção intelectual e científica aplicada ao MPU.

O projeto de pesquisa apresenta papel decisivo no processo seletivo. O grupo que alcançar pontuação maior na 1ª Etapa Curricular e não atender aos critérios do Projeto de Pesquisa será desclassificado.

É de observar que mesmo que o grupo tenha alcançado maior pontuação na 1ª Etapa de Projeto de Pesquisa, se não alcançar o mínimo de 50% do total de pontos na 2ª Etapa de Análise de Projeto de Pesquisa, será desclassificado, conforme (*) constante do Anexo B.

O resultado da 1ª Etapa Curricular não tem o condão de desclassificar candidatos em caso de não alcance da pontuação mínima. A desclassificação de alguns candidatos ocorreu por não atenderem o requisito obrigatório de titulação exigida para o seu cargo, conforme dispõe o item 5 do Edital:

5. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. São requisitos obrigatórios para a participação no presente processo seletivo:

5.1.1. 1 (um) líder de grupo de pesquisa com titulação acadêmica mínima de doutor(a), Membro(a) do Ministério Público.

5.1.2. Até 2 (dois) pesquisadores(as), sendo pelo menos 1 (um) com titulação mínima de doutor(a) e o(a) outro(a) com titulação mínima de mestre. Podendo ser do Ministério Público ou externo.

5.1.3. Até 2 (dois) assistentes de pesquisa com titulação mínima de graduação e estar vinculado(a) a um programa de mestrado e 1 (um) auxiliar acadêmico, graduando e/ou participante de programa de iniciação científica. Ambos(as) podendo ser do Ministério Público ou externo.

O limite de 230 pontos fixados no Anexo A, do Edital Acadêmico nº 02/2023, refere-se ao limite da pontuação de cada integrante de grupo.

Cabendo destacar, a explicação trazida no Edital por (*):

() Será desclassificado o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) que não alcançar o mínimo de 50% da nota máxima total da Etapa Curricular.*

O termo “candidato” trouxe interpretação dúbia, o objetivo é desclassificar o grupo de pesquisa que não alcançar 50%, dos 230 pontos distribuídos para a Etapa Curricular.

Onde se lê “candidato” leia-se “grupo de pesquisa”.

Importante observar que não houve desclassificação de nenhum candidato na 1ª Etapa Curricular por não ter alcançado a pontuação mínima. A desclassificação de alguns candidatos se deu por não atenderem ao requisito obrigatório de titulação exigida no item 5, do Edital.

Não há o que se falar em prejuízo em relação a contagem de pontos, pois todos os Grupos de Pesquisa inscritos alcançaram valores acima da pontuação mínima proposta.

Ressalto que a desclassificação de alguns candidatos ocorreu por não atenderem/comprovarem ao requisito obrigatório de titulação exigida no item 5, do Edital Acadêmico nº 02/2023.

Quanto à concessão de prazo para apresentação de novos documentos para análise curricular, indefiro o pedido tendo em vista que essa oportunidade já foi concedida no momento do envio de e-mail solicitando a complementação da documentação da 1ª Etapa da seleção, no dia 26 de junho de 2023, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio.

JOSE EDUARDO BARBIERI
Coordenador da Comissão Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação**, em 18/07/2023, às 17:55 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0424252** e o código CRC **6700DD1F**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.003942/2022-06
ID SEI nº: 0424252